

EST	EDVAM DE OLIVEIRA NUNES	01/07/2026
ESAT	GISLAINE REGINA POZZETTI	01/07/2026
ED	GLAUCIA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	01/07/2026
ESA	JACQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES SACHETT	01/07/2026
ESAT	JANSEN ATIER ESTRAZULAS	01/07/2026
CESP	MONICA XAVIER DE MEDEIROS	01/07/2026
ESO	NEULER ANDRE SOARES DE ALMEIDA	01/07/2026
ESO	ORLEM PINHEIRO DE LIMA	01/07/2026
ESA	SILVANA GOMES BENZECRY	01/07/2026
ESO	TATIANA DA ROCHA BARBOSA	01/07/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 278668

PORTARIA Nº 599/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.013237/2026-98; **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Edital nº 048/2026 - GR/UEA, que disciplinou o Processo Seletivo para Coordenador(a) Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE:** **Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 048/2026 - GR/UEA, destinado à seleção de Coordenador(a) Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 278670

PORTARIA Nº 598/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.013237/2026-98; **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Edital nº 048/2026 - GR/UEA, que disciplinou o Processo Seletivo para Coordenador(a) Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: DESIGNAR** a professora **Jeiviane Justiniano da Silva** para exercer a função de **Coordenadora Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sem ônus financeiro para a Universidade do Estado do Amazonas, a contar de **1º de julho de 2026**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 278671

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 034/2026 - CONSUNIV**

Aprova a criação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, na modalidade de oferta especial, em regime presencial, em formato modular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, bem como o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UEA, estabelecidos para o quinquênio 2023 a 2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023 - CONSUNIV/UEA;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 01, de 07/01/2015, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em Cursos Superiores, Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, bem como o Parecer CNE/CP nº 06/2014, aprovado em 02 de abril de 2014 e publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas;

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amazonas/UEA, por meio da Escola Normal Superior/ENS, vem desde o ano de 2006 desenvolvendo ações para formação de professores indígenas, com destaque para os cursos de graduação em Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões, criado em 2006, e para o Programa de Formação do Magistério Indígena/PROIND, criado em 2009;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE-2014), que assegura o respeito à diversidade e o atendimento às necessidades específicas das populações historicamente excluídas, expressa nos princípios do plano, especialmente no art. 8º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 848/2014 - GR/UEA, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela institucionalização da política educacional para os povos indígenas no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 67/2017-CONSUNIV/UEA, que criou os Núcleos de Educação Escolar Indígena da Escola Normal Superior, do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, do Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira e do Centro de Estudos Superiores de Tefé;

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, apresentado pelo Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB);

CONSIDERANDO a aprovação do ato de criação na Câmara de Ensino de Graduação - CAEG, em 04/05/2026, e no Conselho Universitário - CONSUNIV, em 11/06/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, de oferta especial, no turno vespertino, com carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas, com prazo de integralização de 09 (nove) períodos letivos, equivalentes a 4 (quatro) anos e meio, vinculado inicialmente ao Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB).

Art. 2º O Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, foi ofertado inicialmente por meio do Edital nº 044/2024 - GR/UEA, na modalidade de oferta especial de cursos de graduação, totalizando 40 (quarenta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) vagas destinadas ao processo seletivo vestibular e 16 (dezesesseis) vagas destinadas ao Sistema de Ingresso Seriado (SIS).

Art. 3º Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, com a orientação da Coordenação de Apoio ao Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a consolidação do Projeto Pedagógico e o acompanhamento de sua implantação, que deverá atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Internas da Universidade do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único. A consolidação do PPC, que trata o caput deste Artigo deve ser concluída até execução de 1/3 (um terço) da Carga Horária do Curso, aprovada por este Conselho Universitário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução será publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 278677

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para apoio institucional, tendo como objetivo a prestação dos serviços de gestão e operacionalização das atividades do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento Da Extensão Universitária (PADEX); DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato; DO VALOR: